

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA MODIFICATIVA ao projeto de Lei nº 46/2019, de autoria do Prefeito Municipal, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Munícipio de Santo André para o exercício de 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 46/2019

A dotação abaixo especificada, constante no projeto de lei nº 46/2019, será suplementada no valor abaixo, expresso em reais, de acordo com o orçamento programa do município de Santo André para o exercício de 2020:

Dotação:	37.01.04.122.00 .078	Natureza da Valor: (+) despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	R \$
----------	-------------------------	---	------

Os recursos para coberturas da despesa decorrente desta EMENDA serão cobertos pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

Dotação:	39.04.04.122 .087	.0033.2 Natureza da despesa: 3.3.50.43 Subvenções Sociais	R \$
----------	----------------------	---	------

Justificativa: A presente emenda tem como objetivo alocar recursos para o Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD (CRAMI) – FICAR DE BEM, CNPJ nº 58.157.710/0001-00, localizado na Rua Humberto Oliveri, 114, no Jardim Bela Vista, neste Município.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 28 de novembro de 2019

Identificador: 37003300390032003A005000 Conferência em http://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade.



Ver. Dr. Fabio Lopes VEREADOR

 $Identificador:\ 37003300390032003A005000\ Conferência\ em\ http://camarasempapel.cms and re.sp.gov.br/autenticidade.$